Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.843/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza Doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **DIVINO MARCIANO**, CNPJ n°.: 14.736.347/0001-01, uma área do patrimônio público municipal, situada à Rua "B" – Lote 01 – Quadra 17 – Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº.: 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal nº.: 2.832/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ipameri - Goiás
Imóvel: Lote
Endereço: Rua "B" - Vila Enedina Oliveira e Silva
Lote: 01
Quadra: 17
Área do terreno: 748,00m^2
Nome do Recebedor: Divino Marciano
Finalidade: Construção de uma Oficina Mecânica para Máquinas Agrícolas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(observador dentro do lote)

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 28,00m. + 2,83m de chanfro para a Rua "B"
Fundos: 30,00m para lote 07.
Lateral esquerda: 23,00m para a Rua "D".
Lateral direita: 25,00m para o lote 02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal